



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

CONTRATO N° 037/2018

TERMO DE CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP E A EMPRESA VOLKSWAGEM DO BRASIL IND. VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2018 - EDITAL N° 069/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Pelo presente instrumento de Contrato que, entre si, celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP**, na pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Quintino do Vale, n° 298, Centro, devidamente inscrito no CNPJ. sob o n° 71.989.685/0001-99, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **EDUARDO PONQUIO MARTINEZ**, brasileiro, casado, Médico, portador do RG n° 22.857.630-1 SSP-SP e CPF n° 183.310.588-52, residente na Rua Prudente de Moraes, 681, Centro, Tabatinga/SP, de outro lado, a Empresa **VOLKSWAGEM DO BRASIL IND. VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**, estabelecida em São Bernardo do Campo/SP, devidamente inscrita no CNPJ. sob o n° 59.104.422/0057-04 e Inscrição Estadual n° 635.014.699.111, Fone: (14) 3234-6997 / (14) 9.8111-5092, com sede na Estrada Marginal da Via Anchieta, km 23,5, Bairro Demarchi, CEP: 09.823-901, email: [msmeca@globo.com](mailto:msmeca@globo.com), neste ato legalmente representada pelo Sr. **GUSTAVO GEBARA CINQUEGRANA**, portador do RG. n° 7.391.327-6 e do CPF. n° 033.188.679-00, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e convencionado, por este instrumento e na melhor forma do direito, o que se contém nas cláusulas e condições a seguir, que mutuamente aceitam e outorgam:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a **Aquisição de Veículos, 0Km, 01 (um) tipo Passeio, 01 (um) tipo Utilitário e 02 (dois) tipo Ambulância para o Município de Tabatinga/SP**, conforme quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n° 038/2018, proposta de preço, demais documentos integrantes daquele certame e grade demonstrativa abaixo:

Item	Código	Quant	Unid.	Especificação	V. Unitário	V. Total
3	211.005.001	1	UN	VEICULO UTILITARIO C/ CARROCERIA ABERTA - Marca: VW SAVEIRO ROBUST 1.6 CABINE SIMPLES	51.000,00	51.000,00
VALOR TOTAL					51.000,00	



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

## **CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

2.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos, objeto do contrato, no Paço Municipal, sito à Rua Quintino do Vale, nº 298, no horário das 08h00min até as 16h00min, no prazo de **30 (Trinta) dias** a partir da data de assinatura deste termo contratual.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO**

3.1 Pela aquisição do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**.

3.2 O pagamento se dará em **até 28 (vinte e oito) dias** contados a partir da realização dos serviços, juntamente com a apresentação da documentação fiscal, devidamente recebida pelo funcionário responsável desta Prefeitura. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail [notafiscal@tabatinga.sp.gov.br](mailto:notafiscal@tabatinga.sp.gov.br) juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.

## **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO DAS DESPESAS**

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementadas se necessário:

- **CE 4.4.90.52.00 - FP 15.452.0017.2039.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Manutenção dos Serviços Públicos Municipais (01), conforme reserva 2567.**

## **CLÁUSULA QUINTA: MULTAS**

5.1 A não observância do prazo de entrega do produto, pela CONTRATADA, implicará em multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do contrato, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

com os arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

5.2 A multa referida no subitem anterior será descontada do pagamento devido à contratada.

5.3 A CONTRATADA estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos arts. 90 à 97 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO**

6.1 O não cumprimento de quaisquer cláusulas do presente contrato implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público.

6.2 Porém fica entendido, que a CONTRATANTE poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PRESENTE CONTRATO**

7.1 Ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital do pregão nº 038/2018 - Processo Licitatório nº 062/2018 - Edital nº 069/2018, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação;
- b) Proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do referido certame.

## **CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA**

8.1 Este contrato terá vigência, a partir da data de sua assinatura, até o dia **30 de dezembro de 2018**, ou até a entrega total do objeto licitado.

## **CLÁUSULA NONA: FORO**

9.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em **03 (três) vias** na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tabatinga/SP, 08 de outubro de 2018.

**MUNICÍPIO DE TABATINGA**

**Eduardo Ponquio Martinez**

**CONTRATANTE**

**VOLKSWAGEM DO BRASIL IND. VEICULOS**

**AUTOMOTORES LTDA**

**Gustavo Gebara Cinquegrana**

**CONTRATADA**

**1.ª Testemunha:**

**2.ª Testemunha:**

**Amanda Ferreira**

**RG. n° 45.627.374-8 SSP/SP**

**CPF. n° 430.469.538-01**

**Marlene de F. Mendonça Corrêa**

**RG. n° 12.160.804-9 SSP/SP**

**CPF. n° 107.232.138-60**



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**

**CONTRATADA: VOLKSWAGEM DO BRASIL IND. VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**

**CONTRATO N° (DE ORIGEM): 037/2018**

**OBJETO: Aquisição de Veículos, 0Km, 01 (um) tipo Passeio, 01 (um) tipo Utilitário e 02 (dois) tipo Ambulância para o Município de Tabatinga/SP.**

**ADVOGADO/OAB: REGINALDO JOSÉ CIRINO (OAB/SP 169.687)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDUARDO PONQUIO MARTINEZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 183.310.588-52 RG: 22.857.630-1 SSP-SP

Data de Nascimento: 28/07/1975



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

Endereço residencial completo: Rua Prudente de Moraes, 681, Centro, Tabatinga/SP.

E-mail institucional: [gabinete@tabatinga.sp.gov.br](mailto:gabinete@tabatinga.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [eduardomartinez456@icloud.com](mailto:eduardomartinez456@icloud.com)

Telefone(s): (16) 3321-9500

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: EDUARDO PONQUIO MARTINEZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 183.310.588-52 RG: 22.857.630-1 SSP-SP

Data de Nascimento: 28/07/1975

Endereço residencial completo: Rua Prudente de Moraes, 681, Centro, Tabatinga/SP.

E-mail institucional: [gabinete@tabatinga.sp.gov.br](mailto:gabinete@tabatinga.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [eduardomartinez456@icloud.com](mailto:eduardomartinez456@icloud.com)

Telefone(s): (16) 3321-9500

### Pela CONTRATADA:

Nome: GUSTAVO GEBARA CINQUEGRANA

Cargo: Consultor de Vendas

RG. n° 7.391.327-6 SSP/PR e CPF. n° 033.188.679-00

Data de Nascimento: 04/03/1981

Endereço: Rua da Glória, 251, 6° Andar, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP: 80.030-060.

E-mail institucional: [rosiele@gelicprime.com.br](mailto:rosiele@gelicprime.com.br)

E-mail pessoal: [gustavo.cinquegrana@volkswagen.com.br](mailto:gustavo.cinquegrana@volkswagen.com.br)

Telefone(s): (41) 9.8739-5249

**Advogado:** REGINALDO JOSÉ CIRINO (OAB/SP 169.687)

**E-mail:** [juridico@tabatinga.sp.gov.br](mailto:juridico@tabatinga.sp.gov.br)

Tabatinga/SP, 08 de outubro de 2018.

**MUNICÍPIO DE TABATINGA**

**Eduardo Ponquio Martinez**

**CONTRATANTE**

**VOLKSWAGEM DO BRASIL IND. VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**

**Gustavo Gebara Cinquegrana**

**CONTRATADA**